



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.654.413/0001-31

Contrato de locação de Imóvel nº 140/2023

Por este Contrato de Locação não Residencial que entre si celebram de um lado como **LOCATÁRIO**, a Prefeitura Municipal de Baianópolis – Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.654.413/0001-31, com sede a Praça Municipal nº 10, Centro – Baianópolis (BA), neste ato representado pela Chefa do Executivo Municipal Sra. Jandira Soares Silva Xavier, brasileira, residente no Município de Baianópolis, e do outro lado como **LOCADORA** a Sr.^a **PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, residente no Rua 07 de Abril, 240, Centro, Baianópolis - BA, 47.830-000, portador da cédula de Identidade nº 63.232.941-5 SSP/SP e CPF nº 225.512.898-58, de Acordo Processo Administrativo nº 156/2023 e Dispensa de Licitação nº 102/2023 resolvem celebrar o presente contrato mediante as condições adiante estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A LOCADORA

Locação de Imóvel situado na Rua Rogério Rêgo, 44, Centro, Baianópolis - BA, 47.830-000, que será utilizado como instalações da Sede da Secretaria de Saúde neste Município.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR DA LOCAÇÃO:

O prazo de locação do imóvel descrito na Cláusula Primeira será de **12 (doze)** meses, iniciando-se em **20 de Setembro de 2023** e encerrando-se em **20 de Setembro de 2024**, o valor global deste contrato é de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)** a serem pagos em **12 (doze)** parcelas mensais de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, com vencimento até o quinto dia útil do mês sempre subsequente, procedendo-se todos os descontos Previstos em Lei. Podendo ser renovado, se de interesse das partes, mediante novo contrato ou Termo de Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO CREDITO ORÇAMENTARIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE: 0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- AÇÃO: 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATARIO

I - Pagar pontualmente o aluguel da locação no prazo estipulado.

II - Pagar todas as despesas com água e energia, a partir do início da locação em como apresentar os competentes recibos, quando finda ou rescinda a locação, ou, sempre que lhe for solicitado pelo **LOCADORA**.

III – Manter o imóvel locado em perfeito estado de conservação, asseio e higiene, bem como todas as instalações e serventias em perfeito estado de funcionamento.

IV - Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.654.413/0001-31

V - Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

VI - Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADORA o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como a eventuais turbações de terceiros.

VII - Não modificar a forma interna do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADORA.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

I - Entregar ao locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

II - Garantir, durante o tempo de locação, o uso pacífico do imóvel locado;

III - responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação; e

IV - Fornecer ao locatário, caso este solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes.

V- Manter o imposto em dias (IPTU).

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido administrativamente pelo **LOCATÁRIO**, sem que gere para o **LOCADORA** qualquer direito a indenização, a qualquer título, implicando apenas no recebimento do valor relativo à locação até a data da rescisão, devendo, para tanto, o interessado dar conhecimento da sua decisão à outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLAUSULA SETIMA - AÇÕES FUTURAS:

O contrato será considerado rescindido, independentemente de indenização, na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou qualquer outra causa que impeça o uso normal do imóvel, desde que regularmente comprovados, cabendo aos contratantes a respectiva responsabilidade pelos prejuízos a que derem causa, seja por ação ou omissão.

CLAUSULA OITAVA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente contrato será regido pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação com fundamento no art. 24, inciso X, do referido diploma legal.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo **Sr.º Valdir Alves de Souza**, inscrito na **matricula nº 1440** denominado **Fiscal de contratos** da **Secretaria de Saúde** pela **portaria de Nº 017/2021, de 29 de Junho de 2021**, publicado no **Diário Oficial no dia 19 de Julho de 2021**, sob a **edição de Nº 1071**, (<https://sai.io.org.br/Handler.ashx?f=diario&query=1071&c=59&m=0>), designado para fiscalização operacional do contrato.

Parágrafo único. O servidor referido anotarà, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLAUSULA DECIMA - DO FORO:




PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.654.413/0001-31

As partes elegem o Foro da Comarca de Baianópolis, estado da Bahia, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida oriunda deste pacto. E por estarem justos e acordes, assinam o presente Contrato de Locação de Imóvel, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se ao fiel cumprimento das condições e cláusulas constantes deste instrumento.

Baianópolis (BA), 20 de Setembro de 2023.


Jandira Soares Silva Xavier
Prefeitura Municipal Baianópolis

gov.br

Documento assinado digitalmente
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA
Data: 20/09/2023 13:25:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA
CPF nº 225.512.898-58
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

Portaria nº 017/2021, de 29 de junho de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem a função de Fiscais de Contratos e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal em cumprimento ao princípio da eficiência consagrado pela Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 2º. - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais de Contratos:

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARLENE MOREIRA DE SOUZA

MATRÍCULA: 599

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA

FISCAL DE COTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO

ERAMOS RODRIGUES DE MIRANDA

MATRICULA: 6928

CARGO/FUNÇÃO: ASSESOR DE CONVÊNIO

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLEMICIO DE SOUZA CAMPOS

MATRICULA:1931

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE TRIBUTOS

FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ALEX ROCHA DE SOUZA

MATRICULA:6770

CARGO/FUNÇÃO: ASSESOR ESPECIAL

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALDIR ALVES DE SOUZA

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

MATRICULA: 1440

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura, 29 de junho de 2021



JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KGFUCVD39MQSSML6MSYWNW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

**PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE 25 % DO VALOR INICIAL DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25 % DO VALOR INICIAL DO
CONTRATO N. 075/2023;**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS.
CONTRATADA: RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA
LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 29.268.792/0001-61, localizada na RUA
ANÍSIO TEIXEIRA, 68-A, DC-5, URANDI-BA.**

**ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
075/2023.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE SAÚDE,
PARA REALIZAÇÃO/CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS,
NAS DESCRIÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS A SEGUIR, DE
ACORDO COM A RESOLUÇÃO CIB Nº 292/2023, DE INTERESSE DA
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
BAIANÓPOLIS-BA, conforme especificações dos serviços e quantitativos
constantes do Anexo I, e das condições estabelecidas no Edital e Anexos da
licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 , que
integram o presente Contrato, para atender a demanda da Secretaria
Municipal de Assistência Social.**

**O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do Contrato 075/2023,
aditivando em 25 % o valor inicial do contrato de acordo com o eu dispõe o
inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Permanecem inalterados as demais condições e cláusulas do contrato
original. Valor a ser aditivado: o valor global de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito
mil, oitocentos reais), apurado nas notas fiscais/faturas, correspondente ao
aditamento de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil, duzentos reais), passando o
valor global para R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).**

**Jandira Soares da Silva Xavier
Prefeita Municipal
Baianópolis, 27 de Setembro de 2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023 DE
20/09/2023**

Dispensa de Licitação nº 102/2023

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Rogério Régo, 44, Centro,
Baianópolis - BA, 47.830-000, que será utilizado como instalações da Sede da
Secretaria de Saúde neste município de Baianópolis. Tal imóvel atende
plenamente às necessidades a que se destina.

LOCADOR: PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA, sob o CPF nº
225.512.898-58.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) a serem
pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos
reais).

DOTAÇÃO:

- UNIDADE: 0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- AÇÃO: 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE
SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física

VIGÊNCIA:

20 de Setembro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.